

EDITAL Nº 42/2017 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE DO CAMPUS LONDRINA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 891, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 19 de julho de 2016, seção 2, página 22, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado de Ocupação de Vagas Ociosas do Campus Londrina para o **Curso Técnico em Enfermagem**, na forma de oferta Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, para o ano de 2017.

DA BASE LEGAL

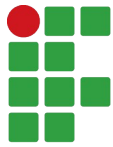
Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE)
- IV. Na Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- V. Na Resolução nº. 54/2011 IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- VI. Na Resolução CNE/CEB nº. 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e na Resolução CNE/CEB nº. 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- VII. Na Resolução nº 73/2011 – IFPR/CONSUP que autoriza a criação do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade Subsequente, no Campus Londrina, do Instituto Federal do Paraná.

DO CURSO E DAS VAGAS

Art. 2º O Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio é ofertado na modalidade presencial, na sede do Campus Londrina do IFPR, situado à Rua João XXIII, 600, CEP: 86060-370 – Praça Horace Well – Jardim Dom Bosco, Londrina-PR, de segunda a sábado, no turno diurno, com duração total de 4 semestres.

Parágrafo único. A forma de oferta subsequente é destinada a quem já concluiu o Ensino Médio.



Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado de Ocupação das Vagas Ociosas para o Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio destina-se a pessoas que comprovem:

- I. a conclusão do Ensino Médio;
- II. possuir o certificado de conclusão do Curso de Auxiliar em Enfermagem nos últimos dois anos; **OU** comprovação de no mínimo 02 anos de atuação como Auxiliar em Enfermagem, no âmbito público ou privado;
- III. ter no mínimo 18 anos no ato da matrícula.

Art. 4º. Por meio deste Edital são ofertadas as seguintes vagas:

CURSO	FORMA DE OFERTA	TURNOS	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS
Técnico em Enfermagem	Técnico de Nível Médio Subsequente	Diurno	4º	11

Art. 5º. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) ingressarão no **quarto semestre** do curso, que possui um total de 04 semestres.

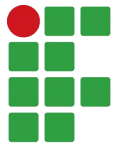
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de Ocupação das Vagas Ociosas deverá ser protocolada junto à Direção de Ensino do Campus Londrina, situada na Rua João XXIII, 600, CEP: 86060-370 Praça Horace Well – Jardim Dom Bosco – Londrina-PR, no horário das 9h às 12h, das 13h às 18h e das 19h às 20h, no período **de 05 de junho a 03 julho de 2017**, mediante o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição (ANEXO I deste Edital), acompanhado dos documentos descritos no art. 7º.

Parágrafo Único: A inscrição poderá ser realizado por procurador(a), conforme ANEXO II deste Edital.

Art. 7º. Os documentos para inscrição são:

- I. Fotocópia autenticada do histórico escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.
- II. Fotocópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Auxiliar em Enfermagem, nos últimos dois anos; ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus **OU** comprovação de no mínimo 02 anos de atuação profissional como Auxiliar em Enfermagem, em setores público ou privado;
- III. Fotocópia autenticada do histórico escolar do certificado de conclusão do Curso de Auxiliar em Enfermagem; ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- IV. Fotocópia autenticada da *Cédula de Identidade (RG)* ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; passaporte; bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);



Art. 8º. A comprovação da experiência profissional dar-se-á por meio de:

- I. Experiência profissional em setor público:
 - a) Documento expedido pelo poder público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, que comprove a experiência profissional mínima de 02 (dois) anos como Auxiliar em Enfermagem;
 - b) Declaração expedida pela chefia imediata relatando as atribuições exercidas no respectivo cargo/período;
- II. Experiência profissional em setor privado:
 - a) Cópia de contrato de trabalho OU carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) como Auxiliar em Enfermagem. Mínimo de 2 anos.

Art 9º Não haverá cobrança da taxa de inscrição para este processo seletivo.

Art. 10 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente as orientações deste Edital. Não será retificado qualquer erro de inscrição após a realização da mesma.

Art. 11 A não apresentação da documentação exigida no art. 7º deste Edital no ato da inscrição, implicará o indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

Art. 12 A inscrição poderá ser protocolada por procurador(a), conforme ANEXO II deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 A análise das inscrições será feita por comissão local do processo seletivo, instituída pelo Campus Londrina.

Parágrafo único. A comissão local será composta por docentes do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem e por membros da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do *campus*, e será designada por meio de Portaria, publicizada no site do Campus Londrina (www.londrina.ifpr.edu.br), e também afixada em mural no campus.

Art. 14 Serão indeferidos pela comissão local do processo seletivo os processos que apresentarem as seguintes situações:

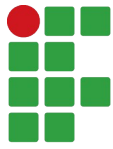
- I. Solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;
- II. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após o encerramento do período de inscrições).

Art. 15 A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio de edital específico para este fim, afixada em mural no campus e também, no site do Campus Londrina (www.londrina.ifpr.edu.br), na data prevista de 07 de julho de 2017.

DO PROCESSO SELETIVO/RESULTADO

Art. 16 A seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio público:

- I. Na data do dia 11 de julho de 2017, às 9:00 horas (horário de Brasília) terá início ao sorteio público;
- II. O sorteio público ocorrerá no Campus Londrina do IFPR, situada na Rua João XXIII, 600, CEP: 86060-370 Praça Horace Well – Jardim Dom Bosco – Londrina-PR, sala 001 A (003 A).



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

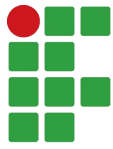
- III. É imprescindível que os candidatos compareçam ao local do sorteio com 15 minutos de antecedência, portando um documento oficial de identificação com foto. Nesse momento será preenchido um documento para fins de sorteio;
- IV. Logo após ao sorteio, os onze (11) primeiros sorteados deverão efetuar a matrícula. Os demais, por ordem de sorteio, ficarão em lista de espera, e poderão a qualquer momento, ser convocados pela instituição para matrícula, desde que haja vaga disponível.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 17 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas, deverão realizar a matrícula imediatamente após o sorteio público de acordo com sua classificação, respeitando o número de vagas disponíveis (11 – onze vagas).

Art. 18 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato deverá entregar no momento da matrícula os seguintes documentos:

- I. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- II. Fotocópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Auxiliar em Enfermagem, nos últimos dois anos; ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus **OU** comprovação de no mínimo 02 anos de atuação profissional como Auxiliar em Enfermagem, em setores público ou privado;
- III. Fotocópia autenticada do histórico escolar do certificado de conclusão do Curso de Auxiliar em Enfermagem; ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- IV. Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; passaporte; bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);
- V. Fotocópia autenticada do *CPF* ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VI. Fotocópia autenticada da *Certidão de Nascimento* ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VII. Uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral, (obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br);
- VIII. Uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- IX. 1 (um) comprovante de residência (preferencialmente energia elétrica ou, na falta desse, água ou telefone);
- X. 2 (duas) fotos 3x4 colorida recente;



Art. 19. Perderá o direito a vaga o(a) candidato(a) que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar ao IFPR os documentos exigidos no Art. 07 deste Edital.

Art. 20. As atividades acadêmicas do segundo semestre de 2017 terão início previsto no dia 26 de julho de 2017, conforme Calendário Acadêmico vigente de 2017 do IFPR.

Art. 21. O registro acadêmico poderá ser realizado por procurador(a), conforme ANEXO III deste Edital.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 22 Caso haja necessidade, chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera, de acordo com sua classificação, a serem divulgadas na página virtual do Campus Londrina/IFPR (www.londrina.ifpr.edu.br).

Art. 23 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação de todas as chamadas.

CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTOS
De 05 de junho até 03 de julho de 2017.	Período de inscrição no Campus Londrina
07 de julho de 2017	Divulgação da homologação das inscrições
11 de julho às 9:00h (horário de Brasília).	Data e horário do sorteio público
11 de julho	Divulgação do resultado do sorteio público
11 de julho	Registro acadêmico dos candidatos aprovados dentro do número de vagas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus Londrina/IFPR (www.londrina.ifpr.edu.br).

Art. 25 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o(a) candidato(a) do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 26 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações, documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 27 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 28 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

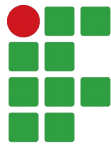
Art. 29 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art. 30 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Londrina, 31 de maio de 2017.

SERGIO GARCIA DOS MARTIRES
Pró-Reitor de Ensino
Instituto Federal do Paraná

*** O original encontra-se assinado**



ANEXO I

EDITAL Nº 42/2017 – PROENS/IFPR

**PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DO CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE EM ENFERMAGEM – CAMPUS LONDRINA**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Venho por meio deste requerer minha inscrição no **Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem – Campus Londrina** para ingresso no segundo semestre de 2017.

NOME:		
RG:	ESTADO EMISSOR:	CPF:
NATURALIDADE:		ESTADO:
DATA DE NASCIMENTO: / /	NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		
CEP:		
BAIRRO:	CIDADE:	
TEL. RESIDENCIAL:	TEL CELULAR:	
E-MAIL:		

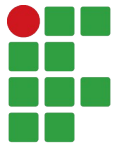
DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO também, que anexe a esta ficha os seguintes documentos.

SIM NÃO

DOCUMENTOS

- () () Fotocópia autenticada do histórico escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.
- () () Fotocópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Auxiliar em Enfermagem, nos últimos dois anos; ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus **OU** comprovação de no mínimo 02 anos de atuação profissional como Auxiliar em Enfermagem, em setores público ou privado;
- () () Fotocópia autenticada do histórico escolar do certificado de conclusão do Curso de Auxiliar em Enfermagem; ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- () () Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; passaporte; bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

Necessita de atendimento especializado?

() Não () Sim. Qual? _____

Londrina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

-----cortar-----

PARA USO DO IFPR

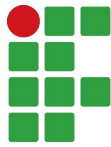
EDITAL Nº 42/2017 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DO CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE EM ENFERMAGEM – CAMPUS LONDRINA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que o(a) candidato(a) _____,
inscrição nº _____, entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital nº
42/2017 – PROENS/IFPR referente à inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Ocupação de
Vagas Ociosas do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem para ingresso no segundo
semestre de 2017.

Recebido por: _____ Data: _____

(assinatura e carimbo)



ANEXO II

EDITAL Nº 42/2017 – PROENS/IFPR

**PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DO CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE EM ENFERMAGEM – CAMPUS LONDRINA**

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____, residente
e domiciliado(a) na rua/av. _____

_____,
nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a)

_____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____, residente
e domiciliado(a) na rua/av. _____

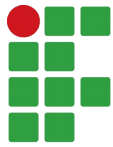
_____,
para **INSCRIÇÃO** do(a) **candidato(a)**

_____,
RG nº _____, no Processo Seletivo Simplificado de Ocupação
de Vagas Ociosas do Campus Londrina IFPR, Curso Técnico Subsequente em
Enfermagem, em atendimento ao EDITAL Nº 42/2017 – PROENS/IFPR.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado



ANEXO III

EDITAL Nº 42/2017 – PROENS/IFPR

**PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DO CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE EM ENFERMAGEM – CAMPUS LONDRINA**

PROCURAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____, residente
e domiciliado(a) na rua/av. _____

nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a)

estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____, residente
e domiciliado(a) na rua/av. _____

para REGISTRO ACADÊMICO do(a) candidato(a)

RG nº _____, no Processo Seletivo Simplificado de Ocupação
de Vagas Ociosas do Campus Londrina IFPR, Curso Técnico Subsequente em
Enfermagem, em atendimento ao EDITAL Nº 42/2017 – PROENS/IFPR.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado